



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 18/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr.Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo Matias, Dr.Lucas Madruga Vargas, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, Dr. Rafael Fabricio de Melo e a Procuradora Dra. Simone Charão, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 18/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 106/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO B624: OEPAA FUTSAL ARAPOTI X COLOMBO FUTSAL

Data: 12/05/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: Victor Miguel Zavarise (Atleta/ Oepaa Futsal Arapoti)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254 *caput* do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Funcionou em defesa dativa do denunciado a Dra. Daiane Luz.

2 – AUTOS Nº 107/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM10: SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU X AMPERE FUTSAL

Data: 12/05/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1000,00, em concreto por Art. 191, III, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

3 – AUTOS Nº 108/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM08: PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS X GALO FUTSAL

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º)Denunciado: Rodson Devanir Baggio (Atendente/ Galo Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º)Denunciado: Joanderson dos Santos Guimarães (Atleta/ Galo futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

4 – AUTOS Nº 109/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB87: GUARA FUTSAL X PARANÁ CLUBE/ AAFUTSAL

Data: 13/05/2023

Denunciado: Wesley Domingues Ramalho (Atleta/ Paraná Clube)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

5 – AUTOS Nº 110/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB90: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA X PITANGA FUTSAL

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

1º Denunciado: Leonardo Aparecidos dos Reis (Preparador/ Ivaiporã Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Rodrigo Lemes Ribeiro (Auxiliar Técnico/ Ivaiporã Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez

6 – AUTOS Nº 111/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB92: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA X SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Thiago Moreira Teodoro (Atleta/ Municipio de Nova Esperança)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez

7 – AUTOS Nº 112/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B572: SÃO MATEUS FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Eduardo Pedro de Lima (Atleta/São Mateus Futsal)

Por unanimidade de votos, foi absorvida a infração 1 e 2 para apenas uma infração.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2º) Denunciado: João Vitor da Silva Martins (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de votos, foi **absorvida** a infração 1 e 2 para apenas uma infração.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Natan Gabriel dos Santos Silva (Atleta/São Mateus Futsal)

Por unanimidade de votos, foi **absorvida** a infração 1 e 2 para apenas uma infração.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez

Funcionou em defesa dativa do denunciado a Dra. Daiane Luz.

8 – AUTOS Nº 113/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B587: LIGA IGUAÇUENSE DE FUTSAL LIFS X APAF-PARANAGUÁ

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: Andre Rocha Loures Jamnik (Atleta/APAF-Paranaguá)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Funcionou em defesa do denunciado Andre Rocha Loures Jamnik o Dr. Acyr Correia Neto.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo aos Auditores antes da sessão.

9 – AUTOS Nº 114/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB97: SÃO MANOEL FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

Denunciado: SÃO MANOEL FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

Funcionou em defesa escrita e online do denunciado o Dr. Renan de Souza Santos.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

Ocorreu oitiva como testemunha do denunciado Sr. André Martins Quental Junior (Auxiliar Técnico da EPD)

10 – AUTOS Nº 115/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B570: WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

Denunciado: João Victor do Rosario Alves (Atleta/Monte Sião)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez.

Funcionou em defesa dativa do denunciado a Dra. Daiane Luz.

11 – AUTOS Nº 116/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

**JOGO B582: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA X IBIPORÃ
FUTSAL/SECRETARIA DE ESPORTES**

Data: 13/05/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Alef Vinicius Eneas Silva (Atleta/ Municipio de Santo Antonio da Platina)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Funcionou em defesa dativa do denunciado a Dra. Daiane Luz.

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 12 de julho de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR